



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 14/05/93
Lagarto, 14 de 05 de 1993

LEI Nº 005/93
DE 14 DE MAIO DE 1993

[Signature]
FUNCIONÁRIO(A)

REGISTRO

Registrado(a) às fls. 156
do livro 0489
Lagarto, 14 de 05 de 1993
[Signature]
FUNCIONÁRIO(A)

Reconhece de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO" e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO", com sede e foro jurídico neste Município, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 14 de maio de 1993.

[Signature]
JOSE RAYMUNDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
ALOISIO ESTEVES DE JESUS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO